Aprovado em Plenário Itapipoca 13/03/2024 2º votação/Robiheiro



Aprovado em Plenário Itapipoca 06/03/2024

Câmara Municipal de Itapipoca Substation (ROPIDEIRO) Gabinete do Vereador Itamar Marques

PROJETO DE LEI Nº___17__/2024 – GAB. VER. ITAMAR MARQUES

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTOCOLO
Recenido em 28/02/2024
Dopibeiro
Estunariose

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ ITAPIPOQUENSE A PROFESSORA MARIA CLEUMA RODRIGUES GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- Art. 1º Fica concedido o título de cidadã itapipoquense a Professora Maria Cleuma Rodrigues Gomes.
- **Art. 2º** A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa da prof^a. Maria Cleuma Rodrigues Gomes, natural de Itapagé, como Cidadã Honorária de Itapipoca.
- Art. 3º A escolha da data de entrega da honraria ficará a criterio da homenageada, comunicando com antecedência a Câmara Municipal de Itapipoca o local e a data escolhida.
- Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 28 de fevereiro de 2024.

José Itamar Marques Araújo – PDT Vereador de Itapipoca

> Câmara Municipal de Itapipoca Gatinete do Vereador Itamar Marques



Câmara Municipal de Itapipoca Gabinete do Vereador Itamar Marques

Exmo. Sr. Presidente e Ilustres Membros da Câmara Municipal de Itapipoca (CE).

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei dispondo sobre a concesão do título de cidadã itapipoquense Maria Cleuma Rodrigues Gomes.

Maria Cleuma Rodrigues Gomes nasceu em Soledade, distrito da região serrana da cidade Itapajé, no dia quinze de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito. Aos seis anos de idade mudouse com a família para a sede urbana do município, onde iniciou sua vida estudantil. Estudou toda a etapa da educação básica na escola Monsenhor Catão Porfírio Sampaio, pela qual tem imenso carinho.

Em dois mil e onze casou-se e decidiu morar em Sobral, cidade em que seu esposo residia. Em dois mil e doze tentou pela primeira vez vestibular para a Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), sendo aprovada no curso de Letras- licenciatura em Língua Portuguesa, disciplina pela qual tem muito apreço desde o ensino fundamental. Na Universidade concorreu a bolsa de estudos, Programa Bolsa Universidade (PBU) e atuou no Memorial da Educação Superior de Sobral como Recepcionista.

Em setembro de dois mil e dezesseis veio para Itapipoca por conta de uma oportunidade de emprego para o esposo. No ano seguinte fez a seleção para atuar na educação da cidade, mais precisamente na Escola Joaquim Magalhães. Foram quatro anos de atuação como professor temporário até a concretização como professor efetivo do quadro da Secretaria de Educação do Estado do Ceará, conquista que veio por meio da aprovação no concurso de dois mil e dezoito. Dando continuidade à formação acadêmica, fez um curso de Especialização em Metodologia do ensino de Língua Portuguesa pelo Instituto de Desenvolvimento da Educação do Nordeste-IDES.

Assim sendo, o projeto de lei, de caráter excepcional, que ora submeto a apreciação desta casa, homenageia uma cidadã, que com sua competência tem contribuído muito com a educação cearense, transformando a vida de milhares de jovens, auxiliando-os no processo de autoconhecimento e desenvolvimento de habilidades afetivas e cognitivas.



PARECER DO RELATOR DE Nº 17/2024. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL. PROJETO DE LEI Nº 17/2024 ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

Reuniu-se no dia 04 de Março do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 17/2024**.

RELATÓRIO

De autoria do vereador José Itamar Marques Araújo, que concede o título de cidadã itapipoquense a professora Maria Cleuma Rodrigues Gomes e dá outras providências.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 17/2024**.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO

MEMBRO

JOSÉ RUBEN

RELATOR

ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE

JOSÉ EUCÁRIO BRAGA MEMBRO

LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 04 Março de 2024.